



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº. 035/2004.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Assistencial Santa Rita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Assistencial Santa Rita, apontado no Livro de protocolo A-1, às fls. 141, sob o nº . 1.919, Livro Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-5, às fls. 218, sob o nº 315, em 29 de abril de 2002, CNPJ nº 05.028.133/0001-90, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, neste município de Barra – Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 20043.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal